

INFORME JURÍDICO

Junho 2011

Capitais Brasileiros no Exterior
Prestação de Informações ao Banco Central.

FREITASLEITE



INFORME JURÍDICO

Junho 2011

CAPITAIS BRASILEIROS NO EXTERIOR - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO BANCO CENTRAL.

O presente Informe Jurídico tem por finalidade comunicar que o Banco Central do Brasil (“Bacen”) editou a Circular n.º 3.543, em 24.06.2011, informando o prazo para prestação das declarações para os detentores de valores de qualquer natureza, de ativos em moeda, bens e direitos mantidos no exterior, cujo montante seja igual ou superior a US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos), tendo as seguintes datas-base 31.03.2011, 30.06.2011 e 30.09.2011.

Segundo a Circular, a Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (“CBE”) deve ser realizada, eletronicamente, nos seguintes períodos:

(i) declaração referente à data-base de 31 de março de 2011, no período compreendido entre às 9 horas de 1º de julho de 2011 e às 20 horas de 29 de julho de 2011;



(ii) declaração referente à data-base de 30 de junho de 2011, no período compreendido entre às 9 horas de 1º de setembro de 2011 e às 20 horas de 30 de setembro de 2011; e

(iii) declaração referente à data-base de 30 de setembro de 2011, no período compreendido entre às 9 horas de 1º de dezembro de 2011 e às 20 horas de 30 de dezembro de 2011.

Esta norma não se aplica aos detentores de ativos ou moeda no exterior em quantia inferior a US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos), os quais continuarão obrigados a realizar a declaração anual com data-base 31 de dezembro de cada ano.

O não cumprimento das obrigações de prestar informações, nos moldes da Circular n.º 3.543, sujeita os responsáveis à aplicação da multa, conforme previsto na Resolução 3.854 do Bacen.

* * *

Este memorando tem por finalidade veicular informações jurídicas relevantes a nossos clientes, não se constituindo em parecer ou aconselhamento jurídico, e não acarretando qualquer responsabilidade a este escritório. É imprescindível que casos concretos sejam objeto de análise específica

